



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/2006

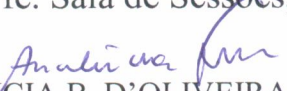
**Suspende a adoção das providências
determinadas pela Resolução
Administrativa nº 097/2006.**

O Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal Presidente JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, das Exmas. Dras. LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª. VT de Manaus, convocada, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª. VT de Manaus, convocada, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT – 11ª. Região, Dr. MIRON TAFURI QUEIROZ, apreciando os autos do processo TRT nº MA-483/2006 e, considerando que, na conformidade do Ofício nº 2328/2006-SEFIP o Tribunal de Contas da União concedeu efeito suspensivo ao Acórdão nº 1292/2006-TCU-2ª. Câmara, até a apreciação do mérito,

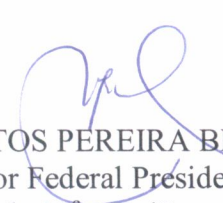
RESOLVEU, por unanimidade de votos:

SUSPENDER a adoção das providências determinadas pela Resolução Administrativa nº 097/2006, a serem reexaminadas, quando da manifestação do Tribunal de Contas da União.

Certifico e dou fé. Sala de Sessões, 27 de julho de 2006.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal Presidente
do TRT da 11ª. Região